



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 25/06/2015, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26/11/2015, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANDRÉ GUEDES BERALDO**  
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

Arquivado em livro próprio. ("RB").



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.165**  
De 02 de junho de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.727, de 02 de junho de 2016;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas com aquisição de insumos e materiais permanentes, em atendimento ao contrato de repasse CEF 2584.0363.534-17/2011 – PEC (PRAÇA DO ESPORTE E DA CULTURA), conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.15.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0082	Áreas esportivas		
27.812.0082.1	Projeto		
27.812.0082.1.242	Construção da Praça do Esporte e da Cultura	R\$	100.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de consumo		8.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	92.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>05 – transferências de convênios federal - vinculados</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de convênio firmado com o Ministério da Cultura – PEC (PRAÇA DO ESPORTE E DA CULTURA).....R\$  
100.000,00.